

Edital de 1ª e 2ª Praça Eletrônica do Imóvel e para intimação dos executados: **Auro Francisco de Souza, CPF: 957.413.058-49; Catarina Martins de Sena, CPF: 109.362.462-00 e Josemar Felipe Belis, CPF: 133.715.208-03, bem como o titular de domínio: Waldyr Simões, CPF: 025.077.658-87**, acerca das praças eletrônicas designadas, expedido nos autos da **Ação de Cobrança**, proposta pelo exequente: **Edifício Residencial Santista, CNPJ: 05.461.600/0001-70; Processo nº 0020234-10.2016.8.26.0562 - Cumprimento de Sentença**.

O Dr. José Alonso Beltrame Júnior, MM Juiz de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP, com fulcro no artigo 879 e seguintes do CPC. **Faz saber** que por meio do *website*: www.alienajud.com.br, sistema do gestor judicial ALIENAJUD - Alienações Eletrônicas de Ativos Ltda., levará a praça para venda e arrematação o bem abaixo descrito, sendo que a **1ª (primeiro) Leilão terá início dia 18 (dezoito) de fevereiro de 2019 às 17:00 horas e término no dia 21 (vinte e um) de fevereiro de 2019, às 17:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que igual ou acima da avaliação. Caso não haja licitantes em primeira praça, inicia-se sem interrupção a **2ª Leilão** que se encerrará no dia **13 (treze) de março de 2019, às 17:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior ao equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada. Pelo presente edital ficam intimadas as partes das designações supra, na hipótese de não serem localizados para intimação pessoal.

IMÓVEL: Os direitos que os executados AURO FRANCISCO DE SOUZA E CATARINA MARTINS DE SENA possuem sobre o imóvel sito à Avenida Senador Dantas nº. 372/374, apto. 44, Embaré, Santos – SP, que corresponde a fração de 18,82 m2 no terreno e nas coisas de uso comum do Condomínio Residencial Santista, ou 2,58539% do bem matriculado (registro R1 da matrícula 53.826 parte cabente a Auro 1,29269% e parte cabente a Catarina 1,29269%). O imóvel é objeto da matrícula nº 53.826 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Santos. Cadastrado na Prefeitura de Santos sob nº 57.045.019.016.

AVALIAÇÃO: A avaliação do bem atualizada para novembro/2018 é de R\$ 276.911,92 (duzentos e setenta e seis mil e novecentos e onze reais e noventa e dois centavos).

ÔNUS DO IMÓVEL: AV. 17 - O imóvel foi penhorado nos autos da ação de Execução Civil - processo nº 0020234-10.2016.8.26.0562 em trâmite perante a 10ª Vara Cível de Santos movida por Edifício Residencial Santista contra Auro Francisco de Souza e outros.

DAS CONDIÇÕES: As praças serão realizadas exclusivamente por MEIO ELETRONICO, através do *website*, pelo qual serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para poderem participar das praças eletrônicas, fornecendo os dados e informações solicitadas. O imóvel será vendido em caráter "*ad corpus*", ou seja, por inteiro. O arrematante adquire o imóvel no estado de conservação em que se encontra e declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação do imóvel e efetiva imissão na posse correrão por conta do arrematante.

DO PAGAMENTO DO LANCE: O pagamento do lance vencedor será à vista, cabendo ao arrematante efetuar o pagamento do preço no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, ou parcelar nos termos do artigo 895 do Código de Processo Civil.

DA COMISSÃO DEVIDA AO GESTOR JUDICIAL: A comissão do gestor judicial será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e correrá por conta do arrematante ou adjudicante. O pagamento da comissão devida ao gestor judicial deverá ser realizado no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da alienação judicial eletrônica condicional, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação. Decorridos o prazo sem que o adquirente tenha realizado o pagamento do lance ou da comissão do gestor, tal informação será encaminhada ao MM Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Não sendo efetuado pelo

adquirente o depósito da oferta ou a comissão do gestor judicial, os lanços imediatamente anteriores serão submetidos à apreciação do MM Juízo.

DÉBITOS DESTA AÇÃO: Os débitos totalizam o valor de **R\$ 166.299,48 (cento e sessenta e seis mil e duzentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos)** atualizados até **novembro/2018**.

DÉBITOS DO IMÓVEL: Constatam débitos relativos à IPTU, cujo número de lançamento na Prefeitura Municipal de Santos é **57.045.019.016** no valor de R\$ 34.446,19 (trinta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos) atualizado até dezembro/2018.

Nos termos do § Único do art. 130 do CTN, os débitos tributários de caráter *propter rem* a incidirem sobre o imóvel ficarão sub-rogados sobre o preço da arrematação.

Dos autos não constam recursos ou causas pendentes de julgamento.

Outras informações podem ser obtidas no *website*: **www.alienajud.com.br**, ou, ainda, solicitadas por e-mail encaminhado para contato@alienajud.com.br ou pelos telefones (13) 3224-3694 ou 3221-8692, ou pessoalmente no escritório do gestor judicial, situado na Rua Alexandre Herculano, nº 197, Conjunto 1704, em Santos/SP. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Santos, ____ de _____ de 2018. Eu, _____, Escrivã (o) Diretor(a), subscrevi

Dr. José Alonso Beltrame Júnior
Juiz de Direito